



**RESOLUÇÃO Nº. 10, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Publicado no Diário Oficial do Município nº 539  
Protocolo nº 4332 Data 29/04/22  
Disponível em:  
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Dispõe sobre a atualização dos componentes para concessão do Benefício Eventual - Auxílio Enxoval e manutenção dos itens do Auxílio Alimentação, no município de Parauapebas.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a qualidade, quantidade, atualização e efetivo atendimento das finalidades dos Benefícios Eventuais como forma de redução de vulnerabilidades.

**CONSIDERANDO** o cumprimento do previsto na Resolução 02/2018 Comasp que Dispõe sobre Regulamentação para a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Parauapebas - PA.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos itens do Anexo II, que trata do Kit Auxílio Natalidade.

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo COMASP da presente Resolução em reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a composição do Benefício Eventual – Kit Auxílio alimentação, conforme o detalhamento no anexo I.

**Art. 2º** - Alterar a composição do Benefício Eventual – Kit Auxílio Natalidade, conforme detalhamento no anexo II.

**Art. 3º** Enquanto não deliberada novas atualizações, serão ratificados os itens conforme quantidade e qualidade desta lista em anexo.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

  
Naiara de Paula Santos  
Presidente Comasp  
Portaria nº10/2021

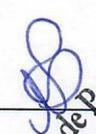
**ANEXO I**

**Componentes do Kit Auxílio Alimentação**

ITEM	ALIMENTO	QUANTIDADE
01	<p><b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> Café em pó, torrado e moído, empacotado à alto vácuo, com coloração, odor e sabor característicos do produto, livre de impurezas, com selo da ABIC. Na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade legíveis, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser de 250 (duzentos e cinquenta) g, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço, telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco laminado de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega.</p>	02 unidades
02	<p><b>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO</b> Açúcar cristal branco, de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, sacarose de cana-de-açúcar. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido, que deve ser de 02 (dois) kg, SAC- Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	02 unidades
03	<p><b>ARROZ BRANCO TIPO 01</b> Arroz branco, tipo 01, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, grãos inteiros, com odor, apresentação a sabor característicos do produto, com teor da umidade máximo de 15%. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de 05 (cinco) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 07 (sete) meses a partir da data de entrega.</p>	01 unidade
04	<p><b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> Óleo de soja refinado, com antioxidantes, tipo 01, transparente, com odor e sabor próprio, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafas plásticas de 900 ml, atóxica, e resistente, hermeticamente fechadas e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	01 unidades
05	<p><b>SARDINHA EM CONSERVA</b> Sardinha em conserva, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com</p>	02 unidades

Naiara de Paula Sar  
Presidente Coma  
Portaria nº 102

	pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas e não podem apresentar-se amassadas, com peso líquido de 250g e peso drenado de até 170g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, número do lote, valor nutricional e carimbo de inspeção estadual ou federal, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	
06	<b>FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO</b> Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes atóxicos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	02 unidades
07	<b>FARINHA DE MANDIOCA SECA</b> Farinha de mandioca seca, torrada e moída, branca, tipo 1, classe grossa com coloração odor e sabor característicos próprios do produto, isento de umidade e sem material estranho à sua composição, que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido, que deve ser de 01 (um) Kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	01 unidade
08	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> Macarrão tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, hermeticamente fechados resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	02 unidades
09	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro do leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério de Agricultura. Na embalagem deve conter o nome do produto a fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em pacote de filme de poliéster, atóxico, resistente e	01 unidade

  
Naiara de Paula Santos  
Presidente Comasp  
Portaria n.º 10/2021



	hermeticamente lacrado, para preservar a qualidade do produto em pacote de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	
10	<b>BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL</b> Biscoito Água e sal, tipo cream cracker, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, sal, açúcar invertido, fermento biológico e fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Devem estar íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo, isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser de 400g, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, dotado de mecanismo "abre-fácil" O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	<b>02 unidades</b>
11	<b>SAL REFINADO</b> Sal refinado, iodado, moído, com granulação uniforme, conforme prevê a legislação federal específica, acondicionado em embalagem plástica, atóxica e transparente de 01 (um) Kg. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, instrução para uso, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	<b>01 unidade</b>
12	<b>FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01</b> Feijão carioca, tipo 01, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data do empacotamento e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deva ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	<b>03 unidades</b>
13	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> Concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação; obedecendo a seguinte tabela nutricional (Porção de 30g = 2 colheres de sopa): Embalagem: sache com 190g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	<b>02 unidades</b>
14	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA:</b> Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. Sem gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não	<b>02 unidades</b>

  
Naiara de Paula Santos  
Presidente Comasp  
Portaria nº 10/2021



**COMASP**

Conselho Municipal de Assistência  
Social de Parauapebas

**Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas**

Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018

comasp@parauapebas.pa.gov.br

descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Devem estar íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo, isento de substâncias estranhas á sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser de 400g, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, dotado de mecanismo "abre-fácil" O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.



Naiara de Paula Santos  
Presidente Comasp  
Portaria nº10/2021

**ANEXO II**

**COMPONENTES DO KIT AUXILIO NATALIDADE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1.1	Cueiro bordado, material flanelado 100% algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco, para o sexo masculino ou feminino.	1
1.2	Macacão infantil comprido sem pezinho, confeccionado em lã/linha antialérgica, cores neutras: verde, amarelo ou Branco, para o sexo masculino ou feminino. Tamanho P.	1
1.3	Casaquinho para bebê, confeccionado em tecido suedine 100% algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco, para o sexo masculino e feminino. Tamanho P.	2
1.4	Camiseta Regata infantil lisa sem detalhes, gola redonda e elástica, 100% algodão, Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho P.	2
1.5	Camiseta Regata infantil lisa sem detalhes, gola redonda e elástica, 100% algodão, Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho M.	1
1.6	Camiseta Regata infantil lisa sem detalhes, gola redonda e elástica, 100% algodão, Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho G.	1
1.7	Calça sem pezinho (Culote ou mijão), Malha 100% Algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho: P.	2
1.8	Calça sem pezinho (Culote ou mijão), Malha 100% Algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho: M.	1
1.9	Calça sem pezinho (Culote ou mijão), Malha 100% Algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho: G.	1
1.10	Body Infantil, Manga curta, Malha 100% Algodão, gola expansível para facilitar a Troca de roupa, com botões de pressão entre as perninhas. Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho M.	1
1.11	Body Infantil, Manga curta, Malha 100% Algodão, gola expansível para facilitar a Troca de roupa, com botões de pressão entre as perninhas. Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho G.	1
1.12	Pares de meia, para recém-nascido de 0-4 meses, composição: Malha minino 60% Algodão, Cores neutras: verde, amarelo ou branco, para o sexo masculino ou feminino.	3
1.13	Pares de luva, para recém-nascido, em malha 100% algodão, Cores neutras: verde, amarelo ou branco, para o sexo masculino ou feminino. Tamanho Pequeno.	3

  
Vairara de Paula Santos  
Presidente Comasp  
Portaria nº 10/2021

1.14	Touca, para recém-nascido, em malha 100% algodão, Cores neutras: verde, amarelo ou branco, para o sexo masculino ou feminino.	1
1.15	Pares de sapato para recém-nascido em tricô antialérgico, tamanho pequeno, cores neutras: verde, amarelo ou branco, para o sexo masculino ou feminino.	2
1.16	Mamadeira 70 ml: <span style="float: right;">Composição:</span> Material bico: silicone, material mamadeira: policarbonato, capacidade mínima (ml): 70 ml, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino	1
1.17	Mamadeira 160 ml: Composição: Material bico: silicone, material mamadeira: policarbonato, capacidade mínima (ml): 160 ml, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino.	1
1.18	Mamadeira 250 ml: Material bico: silicone, material mamadeira: policarbonato, capacidade mínima (ml): 250 ml, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino.	1
1.19	Bicos de Mamadeira: Composição 100% de silicone macio, tamanho: universal.	3
1.20	Unidades de sabonete em barra, uso infantil, 80g, para pele delicada, cheirinho de bebê, sensação de maciez, Testado dermatologicamente.	2
1.21	Banheira plástica, resistente, segura, durável, atóxica, capacidade para 20 lt, medindo aproximadamente (alt x larg x comp.) 29,5 cm x 45 cm x 78 cm, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino.	1
1.22	Shampo, uso infantil, dermatologicamente testado, ph neutro, sem álcool, fragância suave, com a identificação do produto, fabricante, fabricação e validade estampada no rotulo. Frasco de 200 ml.	1
1.23	Água de colônia, uso infantil, dermatologicamente testada, fragância de lavanda, com a identificação do produto, fabricante, fabricação e validade estampada no rotulo. Frasco de 100ml.	1
1.24	Pacotes de fraldas descartáveis, tamanho P, antialérgica, com barreiras super impermeáveis, com camada de proteção ultra seca, superabsorvente, c/ 2 tiras laterais adesivas p/ fixação, pacote contendo aproximadamente 20 unidades. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	2
1.25	Pacotes de fraldas, 100% algodão, pacote contendo 05 unidades, medindo aproximadamente 70 cm x 70 cm, cor branca.	3
1.26	Toalha de banho infantil, em malha 100% algodão, tecido suave e refrescante para pele sensível, na cor branca.	1
1.27	pacote de lenços umedecidos, lenços macios e resistentes, testado	1

*Maíra de Paula Santo*  
Presidente Comasp  
Portaria nº 10/2021



**COMASP**  
Conselho Municipal de Assistência  
Social de Parauapebas

**Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas**  
Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018  
comasp@parauapebas.pa.gov.br

	dermatologicamente, contendo 100 unid.	
1.28	Mosqueteiro de casal, em tecido tule, composição :100% poliéster, para proteção contra insetos voadores e de fácil instalação, tamanho médio.	1

  
**Naiara de Paula Santos**  
Presidente Comasp  
Portaria n°10/2021